A GAZETA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

Instituído pela Resolução nº 01, de 17 de janeiro de 2025

SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PARAÍBA - 14 DE AGOSTO DE 2026/ANO 2026 – EDIÇÃO 47

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ANTEPROJETO DE LEI Nº 07/2026

Denomina de "GENIVAL ANDRADE DE SOUSA - AJAL", a Praça a ser construída nesta cidade de São José da Lagoa Tapada/PB, no Sítio LOGRADOURO e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **"GENIVAL ANDRADE DE SOUSA - AJAL"**, uma PRAÇA a ser construída e localizada no Sítio Logradouro, nesta cidade.

Art. 2º - Ficam o Poder Executivo Municipal e ou familiares da homenageada autorizados a confeccionar a placa indicativa e colocá-la em parte visível do referido prédio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
São José da Lagoa Tapada, em 14 de agosto de 2026.

Ariosvaldo Costa Júnior
Vereador

ANTEPROJETO DE LEI Nº 08/2026

Cria no âmbito do Município o DIA Municipal do CAPOEIRISTA, nesta cidade de São José da Lagoa Tapada/PB e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria no âmbito do município o DIA MUNICIPAL DO CAPOEIRISTA, a ser comemorado no dia 01 de julho de cada ano, nesta cidade.

Art. 2º - Ficam o Poder Executivo Municipal autorizado a constar no calendário municipal o Dia do Capoeirista.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
São José da Lagoa Tapada, em 14 de agosto de 2026.

Ariosvaldo Costa Júnior
Vereador